

Normas de Participação e Funcionamento

Peregrinação por etapas no Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal

PREÂMBULO

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, através do seu Pelouro da Cultura, vai organizar uma peregrinação por etapas no Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal, com uma duração prevista de 1 ano. Este projeto promete ser uma constante descoberta do património cultural e natural dos concelhos atravessados por este novo caminho jacobeu, em que os caminhantes serão surpreendidos com o despertar de sensações únicas. Entre Trás-os-Montes e o Minho, onde a natureza permanece intacta e as construções envelhecidas com o passar do tempo, os participantes farão uma verdadeira incursão pelos 12 municípios envolvidos neste projeto jacobeu (Freixo de Espada à Cinta, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Mirandela, Murça, Alijó. Vila Pouca de Aguiar, Ribeira de Pena, Cabeceiras de Basto, Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Braga).

Posto isto, a peregrinação por etapas pretende proporcionar um sábado de cada mês de evasão pelos territórios e descobrir as potencialidades culturais e turísticas de um antigo caminho medieval, estruturante, que permitiu a Leon de Rosmithal e à sua comitiva percorrerem Portugal na diagonal, entre Freixo de Espada à Cinta e Braga, numa extensão de aproximadamente 260 quilómetros.

Neste âmbito, emergiu a necessidade de estabelecer e fixar as normas de funcionamento e organização da peregrinação por etapas no Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal.

Artigo 1.º

Objeto e finalidade

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento da peregrinação por etapas no Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal, doravante designada apenas por Peregrinação;
2. A Peregrinação é uma iniciativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL, com vista à promoção e divulgação do Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal, sempre associada à prática do exercício físico e a uma forte componente histórica.

Artigo 2.º

Organização

A organização da Peregrinação é da responsabilidade da CMPL.

Artigo 3.º

Condições da participação

1. A participação na Peregrinação é dependente de inscrição prévia.
2. Recomenda-se que os candidatos tenham capacidade, física e mental, para superar os quilómetros que constituem a Peregrinação.
3. Os candidatos admitidos a participar na Peregrinação deverão equipar-se com roupa e calçado adequado à atividade e fazerem-se acompanhar de um farnel para a hora do almoço.

Artigo 4.º

Inscrições

1. A participação na Peregrinação pressupõe o preenchimento integral da ficha de inscrição, anexa às presentes normas de funcionamento e organização;
2. A inscrição na Peregrinação tem um custo por participante de 10,00€ (dez euros) **por etapa**, efetuando a transferência para o seguinte IBAN: PT50 0035 0663 00022781930 97, até à data limite para a submissão de inscrições, definida no ponto 6º do presente artigo;
3. A Peregrinação está dividida em 4 (quatro) *packs*. Cada *pack* é constituído por 3 (três) etapas (caminhadas), perfazendo um total de 12 (doze) etapas (caminhadas). Consultar a calendarização no Artigo 5º;
4. A participação e o pagamento são obrigatórios em, pelo menos, 1 (um) *pack* (30 €, cada participante). O participante pode, se assim entender, efetuar a inscrição e pagamento em todos os *packs* (120 €);
5. As fichas de inscrição devem ser enviadas, preferencialmente, por via eletrónica para o seguinte endereço: caminhadas@mun-planhoso.pt
6. As fichas de inscrição devem ser enviadas, no limite, **até às 23h59 do dia 03 de abril de 2026**;
7. Os participantes receberão um email de confirmação da inscrição;
8. As inscrições em cada etapa estão limitadas a 48 (quarenta e oito) participantes;
9. Os participantes são admitidos pela ordem de inscrição até ocupação dos 48 lugares disponíveis;

10. Será criada uma lista de reserva de participantes, na mesma lógica do ponto 9º do presente artigo, para eventuais desistências ou não quererem participar nos *packs* seguintes;
11. Havendo desistências, não há devolução do valor da inscrição.
12. Ao inscreverem-se na Peregrinação, os participantes têm direito a um Kit de Peregrino e à Bênção da Mochilas. Esta última atividade será aberta a todos os que pretendam benzer a mochila de caminhada. A data e local serão anunciados atempadamente nos canais de comunicação da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 5.º

Datas, etapas e distâncias

1. A Peregrinação realizar-se-á nos seguintes termos:

Primeiro pack de caminhadas

- **Dia 11 de abril:** Ponte Almirante Sarmento Rodrigues (Rio Douro) – Freixo de Espada à Cinta = 20 km;
- **Dia 02 de maio:** Freixo de Espada à Cinta – Carvalhal (Torre de Moncorvo) = 23 km;
- **Dia 06 de junho:** Carvalhal (Torre de Moncorvo) – Nabo (Vila Flor) = 26 km;

Segundo pack de caminhadas

- **Dia 04 de julho:** Nabo (Vila Flor) – Ponte Abreiro (Vila Flor e Mirandela) = 24 km;
- **Dia 12 de setembro:** Abreiro (Mirandela) – Murça = 21 km;
- **Dia 03 de outubro:** Murça – Pópulo (Alijó) – Alfarela de Jales (Vila Pouca de Aguiar) = 21 km;

Terceiro pack de caminhadas

- **Dia 07 de novembro:** Alfarela de Jales (Vila Pouca de Aguiar) – Castelo de Aguiar = 20 km;
- **Dia 05 de dezembro:** Castelo de Aguiar (Vila Pouca de Aguiar) – Cerva (Ribeira de Pena) = 22 km;
- **Dia 09 de janeiro de 2027:** Cerva (Ribeira de Pena) – Cabeceiras de Basto = 21 km;

Quarto pack de caminhadas

- **Dia 06 de fevereiro de 2027:** Cabeceiras de Basto – Guilhofrei (Vieira do Minho) = 20 km;

- **Dia 20 de março de 2027:** Guilhofrei (Vieira do Minho) – Póvoa de Lanhoso = 17 km (coincidente com o 3º [terceiro] ano do projeto deste caminho de Santiago);

- **Dia 17 de abril de 2027:** Póvoa de Lanhoso – Braga= 20 km

Hora de saída: 06h00 (em função das etapas, esta hora será ajustada e comunicada previamente);

Local de concentração para o autocarro: Campo da Feira da Póvoa de Lanhoso;

Percurso da Peregrinação: Estradas secundárias e caminhos rurais dos concelhos atravessados por este itinerário jacobeu.

2. Na última etapa, está previsto assistir a uma missa na Sé de Braga em que o padre fará menção ao grupo de peregrinos que concluiu o Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal.
3. Independentemente das previsões meteorológicas para as datas programadas, a Peregrinação acontece sempre nem que para isso seja necessário proceder a pequenos ajustes ao trajeto.

Artigo 6.º

Deveres da CMPL

Cabe à CMPL:

Acompanhar os participantes ao longo do percurso;

Assegurar as visitas interpretativas;

Assegurar o autocarro;

Gestão das inscrições;

A contratação de um seguro de acidentes pessoais abrangendo todos os elementos da peregrinação;

Promoção institucional da iniciativa e respetiva divulgação.

Artigo 7.º

Captação de imagens

1. Os participantes da Peregrinação ficam informados que o Município de Póvoa de Lanhoso, através dos técnicos da autarquia, podem proceder à captação de imagens, resultantes de fotografias, de vídeos e/ou de áudio, ressalvados todos os direitos individuais.

2. As imagens referidas no número anterior ficam disponíveis no arquivo fotográfico e audiovisual do município, sem prejuízo destes poderem ser utilizados, nomeadamente sendo transmitidos e difundidos como vídeos promocionais do Município de Póvoa de Lanhoso.

Artigo 8.º

Tratamento e proteção de dados

1. Os dados pessoais obtidos (incluindo imagem e som) são tratados nos termos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) nº 2016/679, com vista apenas à prossecução do solicitado pelo titular de dados, estando salvaguardado um conjunto de direitos, designadamente, retirar o consentimento em qualquer altura, assim como, de solicitar ao responsável pelo tratamento dos dados o acesso, a alteração, a eliminação, a limitação e a oposição do tratamento dos seus dados, bem como o direito à portabilidade dos mesmos através da utilização do contacto do Encarregado de Proteção de Dados: dpo@mun-planhoso.pt.
2. O titular dos dados tem ainda o direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
3. O responsável pelo tratamento de dados do Município da Póvoa de Lanhoso, garante a segurança e a privacidade dos dados, sendo que estes serão conservados pelo prazo legalmente estabelecido ou, pelo prazo tido como estritamente necessário para o respetivo tratamento.

Artigo 9.º

Submissão às normas e revisão

1. A participação na Peregrinação, implica a concordância e cumprimento das presentes normas.
2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a entidade organizadora o julgue necessário.
3. As normas referentes às datas, prazos e número de inscrições, previstas nos artigos 4º e 5º podem ser alteradas por despacho do Presidente da CMPL.

Artigo 10.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas que não possam ser solucionados pelo recurso aos critérios legais de interpretação e/ou integração de lacunas são resolvidos, após a audição dos responsáveis pelos Serviços da Cultura, pela Vereadora com o Pelouro da Cultura.

Artigo 11.º

Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal.